



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

**AVISO AOS ACIONISTAS
INÍCIO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO
DIREITO DE RECESSO**

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo quarto, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, em continuidade às informações divulgadas por meio dos Fatos Relevantes datados de 09 de março de 2020, 13 de agosto de 2020 e 01 de outubro de 2020, bem como ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de agosto de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") aprovou, em 01 de outubro de 2020, a conversão da totalidade das 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida, com extinção das ações preferenciais ("Conversão"), sendo que a referida Conversão foi devidamente ratificada pela Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais ("AGESP").

1. Direito de Recesso e Data de Corte. Nos termos dos artigos 136, inciso II e 137, inciso I, da Lei das S.A., em vista da ratificação da Conversão pela AGESP, os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia que: (i) dissentiram da deliberação tomada na AGESP; (ii) se abstiveram de votar na deliberação tomada na AGESP; ou (iii) não compareceram à AGESP, terão o direito de se retirar da Companhia, mediante o reembolso do valor, de todas ou da parcela, de suas ações, ressalvado o disposto no artigo 137, parágrafo terceiro, da Lei das S.A..

Podem exercer o direito de recesso os acionistas que, comprovadamente, eram titulares, de forma ininterrupta, de ações de emissão da Companhia desde 09 de março de 2020 (inclusive) ("Data de Corte"), data da divulgação do Fato Relevante que tratou inicialmente da Conversão, até a data do exercício do efetivo direito. Deste modo, apenas a título de esclarecimento, não têm direito de retirada em razão da Conversão os investidores que tiverem adquirido ações preferenciais de emissão da Companhia a partir de 10 de março de 2020 (inclusive).

2. Valor de Reembolso. O valor do reembolso por ação preferencial a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso, apurado com base (i) no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devidamente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

realizada em 28 de maio de 2020 (“AGO”); e (ii) no número de ações ordinárias e preferenciais, excluídas as ações em tesouraria, corresponde a R\$41,72 (quarenta e um reais e setenta e dois centavos) por ação. Do valor de reembolso por ação será deduzido o valor equivalente ao montante dos dividendos complementares declarados pela Companhia na AGO, uma vez que o valor dos dividendos declarados compunha a conta de lucros e, portanto, o valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2019. Considerando-se que o capital social da Companhia encontrava-se dividido em 1.688.693.776 (um bilhão, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis) ações (somadas as ações ordinárias e preferenciais e excluídas as ações em tesouraria), o valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes, correspondente ao valor de patrimônio líquido ajustado, é de **R\$40,38** (quarenta reais e trinta e oito centavos) por ação preferencial. Sobre o valor do reembolso, não caberá qualquer tipo de correção monetária ou ajuste sobre este valor, bem como serão desconsideradas eventuais frações de centavos.

3. Data Limite para Exercício do Direito de Recesso. Nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das S.A., considerando que a publicação das atas ocorreu nesta data, ou seja, 02 de outubro de 2020, e que o próximo dia útil subsequente é 05 de outubro de 2020, **o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de recesso inicia-se em 05 de outubro de 2020 (inclusive) e se encerra em 03 de novembro de 2020 (inclusive).**

4. Forma e Condições de Habilitação. Os acionistas cujas ações preferenciais de emissão da Companhia estiverem depositadas na central depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A., se desejarem, deverão exercer o recesso por meio de seus agentes de custódia. Os demais acionistas que pretenderem exercer o seu respectivo direito de recesso deverão se encaminhar a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), agente escriturador das ações da Companhia, dentro do horário de expediente bancário da sua localidade e preencher o formulário “Exercício do Direito de Recesso”, disponível na própria instituição financeira, devendo, para tanto, entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: CPF, RG, comprovante de endereço atualizado (máximo 2 meses) e extrato atualizado da posição acionária; e
- (ii) Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de endereço) e extrato atualizado da posição acionária.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato público, o qual deverá conter poderes



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

especiais para que o procurador manifeste em nome do outorgante o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações preferenciais de emissão da Companhia.

5. Informações Adicionais. Encerrado o prazo para o exercício do direito de recesso, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas informando a data de pagamento do valor do reembolso e a data de implementação da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, com a conseqüente descontinuidade de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Informações adicionais acerca do direito de recesso poderão ser obtidas junto à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3430-3687 ou do *website* www.telefonica.com.br/ri.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430-3687
Email: ir.br@telefonica.com
www.telefonica.com.br/ri